



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Parecer Síntese

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

Iniciativa Europeia: COM (2008) 865 final

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Quadro Estratégico actualizado para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação.

Sec(2008)3047

Sec(2008)3048

Relator: Deputado Sérgio Vieira (PSD)

10 de Fevereiro de 2009



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Parecer Síntese

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da UE, remeteu a COM (2008) 865 final, à Comissão de Educação e Ciência, a fim de esta se pronunciar sobre a matéria constante do referido documento.

A presente comunicação define o quadro estratégico da cooperação europeia no domínio da educação e formação, i.e., o conjunto de desafios estratégicos de longo prazo que irão orientar a política de cooperação até 2020, delinea as prioridades para o período 2009-2010, bem como apresenta as propostas para a melhoria dos métodos de trabalho para o MAC (método aberto de coordenação).

A Comissão começa por dar nota que os progressos variam entre os Estados-Membros e, em certos domínios essenciais, são insuficientes para alcançar os objectivos, como seja: o abandono escolar precoce, a conclusão do ensino secundário e a participação de adultos na aprendizagem ao longo da vida.

Constata-se que, embora os resultados da UE em matéria de educação e formação estejam entre os melhores do mundo, as comparações com outros países da OCDE revelam atrasos significativos.

Assim, ao nível das competências de leitura dos alunos de 15 anos, os resultados do estudo PISA, revelam que a percentagem de alunos com fraco desempenho está a aumentar no conjunto da UE. Na Coreia do Sul, Canadá e Austrália essa percentagem é relativamente estável, embora se situe abaixo da média da UE.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Muitos dos concorrentes da UE têm percentagens mais elevadas de pessoas que concluíram o ensino superior, mas a média da UE para a faixa etária dos 25-64 anos é de 23%, contra os 40% para o Japão ou os 39% para os EUA, e até os 32% para a Coreia e Austrália.

A eficácia dos investimentos constitui outra das preocupações da UE: o ensino superior é, em muitos países fora da Europa, alvo de investimentos mais significativos, sobretudo de fontes privadas. Como no caso do Japão, em que o investimento privado atinge 0,76% do PIB, ou nos EUA com 1,91%, comparativamente com os 0,23% na UE.

Neste contexto, a Comissão propõe que a cooperação europeia em matéria de educação e formação se centre em quatro desafios estratégicos para o período 2009-2020:

- Fazer da aprendizagem ao longo da vida e da mobilidade dos aprendentes uma realidade, sendo este o elemento basilar, subjacente a todos os desafios estratégicos;
- Melhorar a qualidade e a eficácia da oferta e dos resultados;
- Promover a igualdade e a cidadania activa;
- Encorajar a inovação e a criatividade, incluindo o empreendedorismo, em todos os níveis de educação e formação.

Os desafios de longo prazo, acima mencionados, carecem que sejam estabelecidos objectivos prioritários a concretizar no período 2009-2010, pelo que os Estados - Membros e a Comissão deverão dar prioridade à melhoria da aplicação nos seguintes domínios:

No âmbito do desafio “Fazer da aprendizagem ao longo da vida e da mobilidade dos aprendentes uma realidade” - Completar o processo de aplicação de estratégias nacionais de aprendizagem ao longo da vida; garantir, até 2010, a correspondência entre todos os sistemas nacionais de qualificações e o QEQ; trabalhar em conjunto para eliminar as barreiras e aumentar as oportunidades de mobilidade na



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

aprendizagem, na Europa e no mundo, tanto no ensino superior como noutros níveis de ensino;

No âmbito do desafio “Melhorar a qualidade e a eficácia da oferta e dos resultados” - Permitir aos cidadãos comunicar em duas línguas para além da sua língua materna, incentivar o ensino das línguas na âmbito do ensino e da formação profissionais, dar aos migrantes a oportunidade de aprender a língua do país de acolhimento; promover a formação inicial dos professores e a qualidade das oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo dos professores, formadores e outro pessoal docente envolvido, por exemplo, em actividades de liderança ou orientação; Implementar a agenda da modernização das universidades e o quadro de garantia da qualidade para o ensino e a formação profissionais, elaborar normas para os profissionais da educação de adultos. Promover políticas e práticas baseadas em dados concretos, em especial a defesa da sustentabilidade do investimento público e privado; Criar um grupo de alto nível sobre a literacia para investigar as razões do declínio no desempenho em leitura dos alunos do ensino básico e secundário; melhorar a integração da matemática e das ciências nos níveis superiores da educação e da formação, bem como reforçar o ensino das ciências; Garantir que a avaliação das necessidades futuras em matéria de competências e a resposta às necessidades do mercado de trabalho sejam tidas em conta em todos os processos de planeamento em matéria de educação e formação.

No âmbito do desafio “Promover a igualdade e a cidadania activa” - Abandono escolar precoce: Reforçar a prevenção, estabelecer uma cooperação mais estreita entre o ensino geral e a formação profissional e eliminar as barreiras que impedem o retorno dos aprendentes à educação ou à formação após um abandono;

Ensino pré-primário: Promover um acesso equitativo generalizado e reforçar a qualidade da oferta e a prestação de apoio aos professores;

Migrantes: Intensificar a aprendizagem recíproca em matéria de boas práticas para a educação das crianças oriundas da imigração;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Aprendentes com necessidades especiais: Incentivar a aprendizagem personalizada, através de um apoio oportuno e de serviços coordenados, integrando-os no sistema de ensino oficial.

No âmbito do desafio “Encorajar a inovação e a criatividade, incluindo o empreendedorismo, em todos os níveis de educação e formação” - Integrar plenamente as competências essenciais transversais nos currículos, na avaliação e nas qualificações; Promover a criatividade e inovação através do desenvolvimento de métodos específicos de ensino e de aprendizagem (TIC e formação de professores); Desenvolver parcerias entre os prestadores de educação e de formação e as empresas, as instituições de investigação, os agentes culturais e as indústrias criativas.

Por último, quanto à cooperação para a melhoria dos métodos de trabalho para o MAC (método aberto de coordenação), a Comissão propõe um debate com os Estados-Membros com base nos possíveis valores de referência abaixo indicados, na perspectiva do futuro MAC.

Assim:

- Participação de adultos na aprendizagem ao longo da vida: O valor de referência existente prevê uma taxa de participação de adultos de 12,5% (faixa etária 25-64 anos) na aprendizagem ao longo da vida. Agora, a Comissão propõe como objectivo atingir os 15%;
- Alunos com fraco aproveitamento nas competências básicas: a Comissão propõe agora o seguinte valor de referência: a percentagem de jovens de 15 anos com fraco aproveitamento nas competências básicas (leitura, matemática e ciências) deverá ser inferior a 15% em média, devendo prestar-se especial atenção à redução do desequilíbrio entre os géneros. Esta proposta visa alargar o âmbito do anterior valor de referência, que apenas abrangia a literacia;
- Línguas: a Comissão propõe que, pelo menos, 80% dos alunos do terceiro ciclo do ensino básico deverão aprender pelo menos duas línguas estrangeiras. Esta proposta



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

corresponde ao objectivo fixado pelo Conselho Europeu de Barcelona no sentido de se ensinarem pelo menos duas línguas estrangeiras desde a mais tenra idade;

- Investimento no ensino superior: A Comissão propõe que o novo valor de referência do investimento público e privado, na modernização do ensino superior, deverá atingir, pelo menos, 2% do PIB. Este objectivo reflecte o debate político sobre a modernização do ensino superior havido desde a Cimeira de Hampton Court, em 2005, e pretende elevar os níveis do investimento no ensino superior (actualmente 1,3% do PIB, de fontes públicas e privadas) para níveis mais próximos dos principais concorrentes, como os EUA e o Japão, cujo investimento (público e privado) é de 2,45%% e 1,85%, respectivamente;

- Conclusão do ensino superior: A Comissão propõe, como novo valor de referência, que a percentagem de pessoas de 30-34 anos que tenha concluído o ensino superior deverá ser, pelo menos, de 45%. Esta proposta reflecte a actual tendência crescente da percentagem de pessoas de 30-34 anos que concluem o ensino superior, mas visa promover a adopção de políticas para aproximar o desempenho da UE (actualmente de 30%) dos níveis dos principais concorrentes, como os EUA e o Japão (as taxas de participação para o grupo etário mais próximo de 25-34 anos são de 39% e 54%, respectivamente);

- Empregabilidade: A Comissão propõe um novo valor de referência para a participação no mercado de trabalho de pessoas com diferentes níveis de instrução. Criar um valor de referência neste domínio permitirá reforçar a contribuição dos sistemas de educação e formação para a Agenda de Lisboa;

- Ensino pré-primário: A Comissão propõe que o novo valor de referência alcance, pelo menos, 90% das crianças de tenra idade (4 anos). A taxa média de participação na UE já se aproxima dos 90%, mas este nível globalmente elevado de participação encobre variações significativas nos desempenhos nacionais;

- Abandono escolar precoce: A Comissão propõe que o actual valor de referência se mantenha inalterado, ou seja, que não seja superior a 10% a percentagem da população de 18-24 anos que apenas concluiu o primeiro ciclo do ensino secundário e que não participa em acções de educação e formação. A proposta de manter



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

inalterado o valor de referência reflecte o facto de, desde a sua adopção em 2002, os progressos terem sido lentos;

- Inovação e criatividade: A Comissão propõe o desenvolvimento de indicadores e a análise, com os Estados-Membros, da possibilidade de prever um valor de referência sobre a forma como os sistemas de educação promovem a inovação e a criatividade, incluindo o empreendedorismo.

Face ao exposto, e nada havendo a opor, a Comissão de Educação e Ciência remete o presente relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto¹.

Assembleia da República, 10 de Fevereiro de 2009

O Deputado Relator,

O Presidente da Comissão,

Sérgio Vieira

António José Seguro

¹ Artigo 7º nº1—A Comissão de Assuntos Europeus procede à distribuição das propostas de conteúdo normativo, bem como de outros documentos de orientação referidos no artigo 5.o, quer pelos seus membros, quer pelas outras comissões especializadas em razão da matéria, para conhecimento ou parecer.

nº 2—Sempre que tal seja solicitado pela Comissão de Assuntos Europeus, as outras comissões especializadas emitem pareceres fundamentados.

nº 3—Os pareceres a que se referem os números anteriores podem concluir com propostas concretas, para apreciação pela Comissão de Assuntos Europeus.